



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.967/92., em 20 de Novembro de 1.992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a custear despesas com a construção do muro, instalação e *
equipamentos da Quadra de Instrução e Treinamento do Tiro de Guer-
ra 07-002, sediado nesta cidade.

Art. 2º) - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Mu-
nicipal a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente no va-
lor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinado á
cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do arti-
go 43 e seis parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 20 de No-
vembro de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Drª. Geralda Freire Medeiros
=PREFEITA CONSTITUCIONAL=